

LEI Nº 3.106/2019

EMENTA: Dispõe sobre a comemoração da “Semana da Modinha” no distrito de Poço Fundo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 151/2019, de autoria do Exmo. Sr. Vereador José Carlos da Silva:

Art. 1º - Fica instituída a semana da modinha no distrito de Poço Fundo.

I – comemorado no segundo fim de semana do mês de Setembro de cada ano.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a firmar parcerias com:

I – associações;

II – confeccionistas;

III – empresas de confecções;

IV – empresas do setor têxtil que se disponha a participar.

Art. 3º - Fica o poder executivo a obrigação de organizar todo o evento juntamente com vendedores de roupas e produtos locais do distrito de Poço Fundo

Art. 4º - Estará autorizado a exporem e comercializarem seus produtos no local do evento:

I – Microempreendedores;

II – Pessoa Física;

III – pessoa Jurídica.

Art. 5º - Fica autorizado todos os tipos de seguimentos vestuários.

Art. 6º - Ficará vedado aos organizadores do evento restringirem a exposição de produtos do mesmo seguimento já existentes.

Art. 7º - Fica ao Poder Executivo a obrigação da divulgação do evento “SEMANA DA MODINHA” através de:

I – Blogs vinculados ao poder executivo;

II – Rádios vinculadas ao poder executivo;

III – Calendário festivo do Município;

IV – Programas de rádios vinculados ao poder executivo;

V – Radio localizada no Calçadão Miguel Arraes.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 2019.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Vice-Presidente

ANTÔNIO GOMES BEZERRA JÚNIOR
1º Secretário

JOSÉ CARLOS DA SILVA
2º Secretário